

C.R

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL

6.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

de São Paulo

matrícula

80.831

ficha

01

São Paulo, 2 de julho de 19 85

Imóvel: O apartamento sob nº 06, localizado no 3º andar ou 4º pavimento do Condomínio "Edifício Riviera", situado na Avenida Lins de Vasconcelos nº 1.120 no 12º Subdistrito - Cambuci, com a área comum de 12,60m², e — com a área construída de 116,76m², que corresponde a quota parte ideal — de 11,235% da área do terreno todo. O condomínio Edifício Riviera, esta- construído em terreno que mede 9,00m de frente para a Avenida Lins de — Vasconcelos, por 25,00m da frente aos fundos, de ambos os lados, tendo — nos fundos a largura da frente.

Proprietária: GESSY DUARTE, brasileira, solteira, maior, aposentada, do- miciliada nesta Capital, na Alameda Campinas nº 956, 4º andar, aptº 42, — portadora do RG. 911.819-SP e inscrita no CPF. 004.764.718-34.

Registro Anterior: Tr. nº 72.900 deste, em 30/06/1969.

Contribuinte: 034.040.0146-1.

O OFICIAL

R. 1/M.- 80.831

em 02 de julho de 1985.

Por escritura de 30 de maio de 1985, do 15º Cartório de Notas desta Capi- tal, Lº 1.284, fls. 379, a proprietária, já qualificada, transmitiu por- venda feita a KIYOMI KANDA e sua mulher YURIKO KANDA, ambos japoneses, — comerciantes, casados sob o regime da comunhão de bens, antes da lei — 6515/77, domiciliados nesta Capital, na Rua Americo de Campos nº 150, — aptº 06, portadores dos RG. para estrangeiros sob nºs 2.776.016-SP e — 6.428.304-SP, respectivamente e inscritos no CPF. 624.659.028-49, pelo — preço de Cr\$40.000.000, o imóvel objetodesta matrícula.

ANTONIO JOSÉ DA SILVA AFFONSO

Escritor Autorizado

R-2/M.80.831 em 24 de novembro de 2003

rc

Da carta de sentença de 03 de outubro de 2.003, extraída dos autos de divórcio consensual nº 000.03.062758-3 (controle 734), processados perante o Juízo de Direito da 4ª Vara de Família e Sucessões, da Comarca desta Capital, e respectivo Cartório, em virtude do divórcio consensual de

continua no verso

matrícula

80.831

ficha

01

verso

KIYOMI KANDA, atualmente inscrito no RNE nº W-045.344-X SER/DPMAF/DPF, já qualificado, domiciliado nesta Capital, à Rua São Joaquim, nº 528, Liberdade, e YURIKO KANDA, a qual continuará a usar o nome de casada, ou seja, YURIKO KANDA, japonesa, aposentada, atualmente inscrita no RNE nº W 045.346-T SER/DPMAF/DPF, CPF/MF nº 390.577.558-15, domiciliada à Avenida Lins de Vasconcelos, nº 1.120, apartamento nº 06, Cambuci, consta que o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em 48.233,00, foi atribuído a título de **PARTILHA**, conforme sentença proferida aos 30 de maio de 2.003, que transitou em julgado na mesma data, somente à divorciada YURIKO KANDA, já qualificada.

Nilton Luiz Foloni
Nilton Luiz Foloni
SUBSTITUTO

* * * * *

R-3/M.80.831 em 17 de agosto de 2010

PROTOCOLO OFICIAL Nº 477.636 (VENDA E COMPRA).

Pela escritura lavrada aos 28 de julho de 2010, pelo 6º Tabelião de Notas desta Capital, livro 3343, folhas 025/026, a proprietária, **YURIKO KANDA**, japonesa, aposentada, RNE nº W-045.346-T-SE/DPMAF/DPF, CPF nº 390.577.558-15, divorciada, residente e domiciliada na Avenida Lins de Vasconcelos, 1120, apto 6, na cidade de São Paulo, SP, em cumprimento ao instrumento particular datado de 21 de janeiro de 2009, não registrado, transmitiu por **VENDA** feita a **IGREJA CRISTÃ APOSTÓLICA RENASCER EM CRISTO**, inscrita no CNPJ sob nº 57.742.959/0001-10, com sede na Avenida Lins de Vasconcelos, 1.108, Cambuci, na cidade de São Paulo, SP, pelo preço de **R\$160.000,00**, o imóvel objeto desta matrícula.

Ricardino de Assis Rezende
RICARDINO DE ASSIS REZENDE
Escritório Autorizado

* * * * *

AV-4/M.80.831 em 07 de outubro de 2013

PROTOCOLO OFICIAL Nº 560.052 (PREMONITÓRIA).

Por certidão datada de 16 de setembro de 2013, expedida pelo Serviço de Distribuição Cível do Foro de Diadema, SP, completada com requerimento de 27 de agosto de 2013, verifica-se que em 12 de setembro de 2013, foi distribuída a Ação de Execução de Título Extrajudicial - Locação de Imóvel sob nº 4003152-39.2013.8.26.0161, à 2ª Vara Cível do Foro de Diadema, SP; em que são partes **IRS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 08.144.327/0001-49 (exequente); e **IGREJA EVANGÉLICA APOSTÓLICA RENASCER EM CRISTO**, inscrita no CNPJ sob nº 57.742.959/0001-10; e **IGREJA INTERNACIONAL RENOVAÇÃO**

continua na ficha 02

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERALDURVAL BORGES DE CARVALHO
SubstitutoSEXTO
6
OFICIAL DE REGISTRO DE
IMÓVEIS DE SÃO PAULO

matrícula

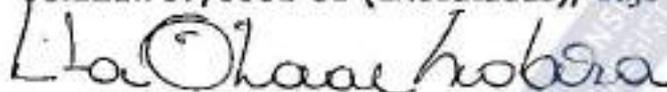
80.831

ficha

02

São Paulo, 02 de julho de 1985

EVANGÉLICA, inscrita no CNPJ sob nº 06.121.797/0001-61 (executadas), cujo o valor da causa é de **R\$148.937,90**.



RITA DE CÁSSIA OLDAL SCABORA
Escrevente Autorizada

AV-5/M.80.831 em 05 de novembro de 2013

PROTOCOLO OFICIAL Nº 562.050 (PENHORA).

Por mandado datado de 10 de outubro de 2013, expedido nos autos da ação de procedimento ordinário nº 0941410-78.1998.8.26.0100, processados perante o Juízo de Direito da 5ª Vara Cível do Foro Central Cível, desta Capital, movida por **LUIZ ANTONIO STAMATIS DE ARRUDA SAMPAIO**, RG nº 4.413.769, CPF nº 516.098.948-04, residente e domiciliado na Rua Benjamim Constant, nº 261, 9º andar, na cidade de São Paulo, SP, em face de **OSVALDO GONÇALVES MORALES**, brasileiro, administrador de empresas, RG nº 4.240.451-4, CPF nº 045.929.648-53; **ESTEVAM HERNANDES FILHO**, brasileiro, RG nº 6.434.543-SSP-SP, CPF nº 700.665.748-20; **GERALDO TENUTA FILHO**, RG nº 6.559.910, CPF nº 048.942.628-00; **IGREJA CRISTÃ APOSTÓLICA RENASCER EM CRISTO**, inscrita no CNPJ sob nº 57.742.959/0001-10, com sede na Avenida Lins de Vasconcelos, nº 1108, Cambuci, na cidade de São Paulo, SP, o imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO**, tendo como valor atribuído à a causa a importância de **R\$873.430,00**, e valor atualizado até outubro/2012 da execução de R\$7.849.092,10, tendo sido nomeado depositário **OSVALDO GONÇALVES MORALES**; e **IGREJA CRISTÃ APOSTÓLICA RENASCER EM CRISTO**.

Maria Fernanda de Mesquita Sottano Marcondes
Escrevente Autorizada

AV-6/M.80.831 em 28 de janeiro de 2014

PROTOCOLO OFICIAL Nº 567.862 (PENHORA).

Da certidão datada de 11 de junho de 2013, completada com termo de penhora expedidos nos autos da ação de despejo por falta de pagamentos cumulada com cobrança de alugueis nº 2011.03.1.000520-3, processados perante o Juízo de Direito da 2ª Vara Cível de Ceilândia, Distrito Federal, movida por **JOSE RAFAEL DA SILVA**, brasileiro, RG nº 294222-SSP-DF, CPF nº 096.697.101-97, residente e domiciliado na QNF 10 CS 12, Norte, na cidade de Taguatinga, DF, em face de **IGREJA CRISTÃ APOSTÓLICA RENASCER EM CRISTO**, inscrita no CNPJ sob nº 57.742.959/0001-10; e **ALTEMIR RODRIGUES DAS NEVES**, brasileiro, RG nº 845898-SSP-DF, CPF nº 443.453.051-87, o imóvel objeto desta

continua no verso.

matrícula

80.831

ficha

02

verso

matrícula foi **PENHORADO**, dando-se a causa o valor de R\$26.640,00, e o débito de R\$87.698,44, tendo sido nomeado depositário **IGREJA CRISTÃ APOSTÓLICA RENASCER EM CRISTO**, já qualificada. *M. F. Sottano*

Maria Fernanda de Mesquita Sottano Marcondes
Escrevente Autorizada

* * * * *

AV-7/M.80.831 em 26 de maio de 2014

PROTOCOLO OFICIAL Nº 575.956 (PENHORA).

Por certidão de penhora datada de 23 de maio de 2014, expedida nos autos da ação de execução fiscal nº 11.260/10, processados perante o Juízo de Direito do Ofício de Execuções Fiscais Municipais do Foro Vergueiro, da Comarca de São Paulo, movida pela **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, inscrita no CNPJ sob nº 46.392.130/0003-80, em face a **IGREJA EVANGÉLICA RENASCER EM CRISTO**, inscrita no CNPJ sob nº 57.742.959/0001-10, o imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO**, sendo a dívida no valor de **R\$45.550,50**, tendo sido nomeada depositária, **IGREJA EVANGÉLICA RENASCER EM CRISTO**. *M. F. Sottano*

Maria Fernanda de Mesquita Sottano Marcondes
Escrevente Autorizada

* * * * *

R-8/M.80.831 em 02 de julho de 2014

PROTOCOLO OFICIAL Nº 578.026 (ARRESTO).

Por mandado de arresto datado de 24 de junho de 2014, expedido nos autos da ação de execução civil nº 4003152-39.2013.8.26.0161, processados perante o Juízo de Direito do 2º Ofício Cível da comarca de Diadema, deste Estado, movida por **IRS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 08.144.327/0001-49, em face de, **IGREJA INTERNACIONAL RENOVAÇÃO EVANGÉLICA (RENASCER EM CRISTO)**, inscrita no CNPJ sob nº 06.121.797/0001-61; e, **IGREJA CRISTÃ APOSTÓLICA RENASCER EM CRISTO**, inscrita no CNPJ sob nº 57.742.959/0001-10, o imóvel objeto desta matrícula, foi **ARRESTADO**, sendo a dívida no valor de **R\$236.443,59**, tendo sido nomeada depositária, **IGREJA CRISTÃ APOSTÓLICA RENASCER EM CRISTO**. *M. F. Sottano*

Maria Fernanda de Mesquita Sottano Marcondes
Escrevente Autorizada

* * * * *

CONTINUA NA FICHA SEGUINTE

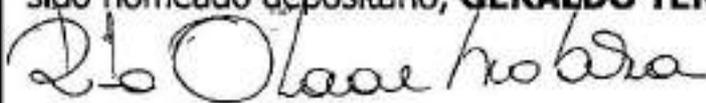
LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERALmatrícula
80.831ficha
03SEXTO
6
OFICIAL DE REGISTRO DE
IMÓVEIS DE SÃO PAULO
CNS n.º
14293-5

São Paulo, 02 de julho de 1985

AV-9/M.80.831 em 18 de maio de 2016

PROTOCOLO OFICIAL N.º 619.718 (PENHORA).

Do termo de penhora datado de 14 de abril de 2016, expedido nos autos da ação de Execução de Título Extrajudicial n.º 0068536-49.2013.8.16.0014, processados perante o Juízo de Direito da 10ª Vara Cível da Comarca de Londrina, Estado do Paraná, movida por **ARMANDO DA SILVA**, CPF n.º 116.007.649-91, e **MARIA DO ROSÁRIO DA GRAÇA SILVA**, CPF n.º 812.964.109-78, contra **GERALDO TENUTA FILHO**, CPF n.º 048.942.628-00; **ELISANGELA DANTAS TENUTA**, CPF n.º 278.648.368-95; e **IGREJA CRISTÃ APOSTÓLICA RENASCER EM CRISTO**, inscrita no CNPJ sob n.º 57.742.959/0001-10, o imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO**, dando-se a causa o valor de **R\$38.271,52** (Incluindo outros imóveis), tendo sido nomeado depositário, **GERALDO TENUTA FILHO**, já qualificado.

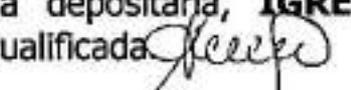

RITA DE CÁSSIA OLDAL SCABORA
Escrevente Autorizada

* * * * *

AV-10/M.80.831 em 19 de julho de 2016

PROTOCOLO OFICIAL N.º 624.221 (PENHORA).

Da certidão de penhora datada de 13 de julho de 2016, expedida nos autos da ação de Execução Civil n.º 0092063-24.2012.8.26.0002, processados perante o Juízo de Direito do 2º Ofício Cível do Foro Regional de Santo Amaro, desta Capital, movida por **CRISTINE HARALAMBOS BASSOUKOU**, CPF n.º 277.453.998-66, em face de **IGREJA CRISTÃ APOSTÓLICA RENASCER EM CRISTO**, inscrita no CNPJ sob n.º 57.742.959/0001-10, o imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO**, sendo o valor da dívida de **R\$799.552,84** (incluindo outros imóveis), tendo sido nomeada depositária, **IGREJA CRISTÃ APOSTÓLICA RENASCER EM CRISTO**, já qualificada.


Adriana Bergamo Bianchini da Silva
Escrevente Autorizada

* * * * *

AV.11/80.831 - PENHORA - Averbado em 23 de setembro de 2020 - Protocolo n.º 717.345 de 26/08/2020 - Pela Certidão de Penhora expedida pelo sistema *Penhora Online* da ARISP, datada de 25 de agosto de 2020, auto realizado em 08 de janeiro de 2020, expedida nos autos da ação de Execução Civil, Ordem n.º 001497849-20188260002, processados perante o Juízo de Direito do 6º Ofício Cível do Foro Regional de Santo Amaro, desta Capital, movida por **POLE COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob n.º 10.332.607/0001-22, em face de: 1) **IGREJA CRISTÃ APOSTÓLICA RENASCER EM CRISTO**, inscrita no CNPJ sob n.º 57.742.959/0001-10; e 2) **KATIA CRISTINA CHAVES CIRQUEIRA**, CPF n.º 151.647.958-09, o imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO**, para garantia da dívida no valor de **R\$910.994,50** (incluindo outros imóveis), tendo sido nomeada depositária **KATIA CRISTINA**

continua no verso

matrícula

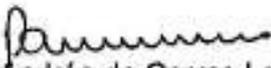
80.831

ficha

03

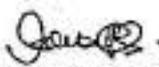
verso

CHAVES CIRQUEIRA, já qualificada.
(Selo Digital:1429353311C0B30071734520N)


Patricia Andréa do Carmo Leonello - Escrevente Autorizada

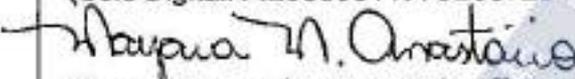
AV.12/80.831 - CANCELAMENTO - Averbado em 14 de dezembro de 2020 - Protocolo nº **725.758** de 01/12/2020 - Fica **CANCELADA** a **PENHORA** averbada sob nº 9 nesta matrícula, nos termos do mandado datado de 23 de novembro de 2020, expedido nos autos da ação de execução de título extrajudicial nº **0068536-49.2013.8.16.0014**, processados perante o Juízo de Direito da Juízo de Direito da 10ª Vara Cível da Comarca de Londrina - Paraná, e respectivo Cartório.

(Selo Digital:14293533113D3B0072575820J)


Sonali Calureba Santos - Escrevente Autorizada

AV.13/80.831 - PENHORA - Averbado em 27 de janeiro de 2021 - Protocolo nº 729.452 de 18/01/2021 - Pela Certidão de Penhora expedida pelo sistema *Penhora Online* da ARISP, datada de 15 de janeiro de 2021, auto realizado em 06 de maio de 2019, expedida nos autos da ação de Execução Civil, Ordem nº 0011893-52.2018.8.26.0100, processados perante o Juízo de Direito do 4º Ofício Cível do Foro Central da comarca de São Paulo, SP, movida pelo **CLUB HOMS**, inscrito no CNPJ sob nº 52.042.058/0001-00, em face da **IGREJA CRISTA APOSTOLICA RENASCER EM CRISTO**, inscrita no CNPJ sob nº 57.742.959/0001-10, o imóvel objeto desta matrícula foi PENHORADO, para garantia da dívida no valor de **R\$163.070,67** (incluindo outros imóveis), tendo sido nomeada depositária, **IGREJA CRISTA APOSTOLICA RENASCER EM CRISTO**, já qualificada.

(Selo Digital:1429353311773B00729452213)


Mayara Marcondes Anastácio - Escrevente Autorizada

AV.14/80.831 - PENHORA - Averbado em 26 de abril de 2021 - Protocolo nº **736.056** de 30/03/2021 - Pela certidão de penhora expedida pelo sistema *Penhora Online* da ARISP, datada de 29 de março de 2021, auto realizado em 23 de julho de 2020, expedida nos autos da Ação de Execução Cível, Ordem nº 4007014-03.2013.8.26.0554, processados perante o Juízo de Direito do 6º Ofício Cível da Comarca de Santo André, deste Estado, movida por **ERMINIO DE JESUS NETO**, CPF nº 044.720.948-51, em face de **IGREJA CRISTA APOSTOLICA RENASCER EM CRISTO**, CNPJ nº 57.742.959/0001-10, o imóvel objeto desta matrícula foi PENHORADO, para garantia da dívida no valor de **R\$137.035,81** (incluindo outro imóveis), tendo sido nomeada depositária **IGREJA CRISTA APOSTOLICA RENASCER EM CRISTO**, já qualificada.


Thiago Henrique Tavares da Silva - Escrevente Autorizado

CONTINUA NA FICHA SEGUINTE

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL

matrícula

80.831

ficha

04

**6º REGISTRO**
DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO
Oficial Rafael R. GruberCNS nº
14293-5

São Paulo, 20 de Agosto de 2021

AV.15/80.831 - PENHORA - Averbado em 20 de agosto de 2021 - **Protocolo nº 748.479 de 05/08/2021** - Pela certidão de penhora expedida pelo sistema *Penhora Online* da ARISP, datada de 04 de agosto de 2021, auto realizado em 29 de junho de 2021, expedida nos autos da ação de Execução Cível, Ordem nº 0023941-65.2017, processados perante o Juízo de Direito da 1ª Vara Cível do Foro Regional de Itaquera, desta Capital, movida por **JAMS EMPREENDIMENTOS AGRICOLA LTDA.**, CNPJ nº 11.304.184/0001-08, em face de **IGREJA CRISTA APOSTOLICA RENASCER EM CRISTO**, CNPJ nº 57.742.959/0001-10, e **GERALDO TENUTA FILHO**, CPF nº 048.942.628-00, o imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO**, para garantia da dívida no valor de **R\$426.314,85** (incluindo outros imóveis), tendo sido nomeado depositário **IGREJA CRISTA APOSTOLICA RENASCER EM CRISTO**, já qualificada.
(Selo Digital:142935331000000061709221O)

Letícia De Maria Sousa – Escrevente Autorizada

AV.16/80.831 - PENHORA - Averbado em 26 de agosto de 2021 - **Protocolo nº 749.449 de 16/08/2021** - Pela certidão de penhora expedida pelo sistema *Penhora Online* da ARISP, datada de 13 de agosto de 2021, auto realizado em 27 de julho de 2021, expedida nos autos da ação de Execução Cível, Ordem nº 0089132-35.20188260100, processados perante o Juízo de Direito da 8º Ofício Cível do Foro Central, desta Capital, movida por **MARIA DE FATIMA APARECIDA**, CPF nº 087.246.538-10, em face de **IGREJA CRISTA APOSTOLICA RENASCER EM CRISTO**, CNPJ nº 57.742.959/0001-10, o imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO**, para garantia da dívida no valor de **R\$1.007.546,96** (incluindo outros imóveis), tendo sido nomeado depositário **IGREJA CRISTA APOSTOLICA RENASCER EM CRISTO**, já qualificada.
(Selo Digital:142935331000000062045521J)

Letícia De Maria Sousa – Escrevente Autorizada

AV.17/80.831 - PENHORA - Averbado em 10 de novembro de 2021 - **Protocolo nº 755.319 de 13/10/2021** - Pela Certidão de Penhora expedida pelo sistema *Penhora Online* da ARISP, datada de 22 de outubro de 2021, auto realizado em 05 de março de 2021, expedida nos autos da ação de Execução Cível, ordem nº 0010256-54.2018.8.26.0007, processados perante o Juízo de Direito da 4ª Vara Cível do Foro Regional de Itaquera, desta Capital, movida por **JAMS EMPREENDIMENTOS AGRICOLA LTDA.**, CNPJ nº 11.304.184/0001-08, em face de **IGREJA CRISTA APOSTOLICA RENASCER EM CRISTO**, CNPJ nº 57.742.959/0001-10; e, **GERALDO TENUTA FILHO**, CPF nº 048.942.628-00, o imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO**, para garantia da dívida no valor de **R\$1.421.029,22** (incluindo outros 3 imóveis), tendo sido nomeada depositária **IGREJA CRISTA APOSTOLICA RENASCER EM CRISTO**, já qualificada.
(Selo Digital:142935331000000066395921Q)

Michele Santana de Assis Alves
Escrevente Autorizada

Letícia De Maria Sousa – Escrevente Autorizada

AV.18/80.831 - INDISPONIBILIDADE DE BENS - Averbado em 24 de maio de 2023 - **Protocolo nº 806.210 de 24/05/2023** - Pelo Protocolo de Indisponibilidade nº 202303.0811.02592320-IA-660, datado de 08 de março de 2023, expedido pela Central Nacional de indisponibilidade de Bens, nos autos do processo nº 00057816620174036182, emitido pela 4ª Vara Execuções Fiscais de São Paulo/SP, Tribunal Regional Federal da Terceira Região de

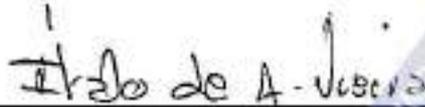
continua no verso

matrícula
80.831

ficha
04
verso

São Paulo/SP,TST, ***foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens de IGREJA CRISTÁ APOSTOLICA RENASCER EM CRISTO.***, já qualificada.
(Selo Digital:1429353E1000000099502923A)

Italo de Andrade Vieira - Escrevente Autorizado



AV.19/80.831 - INDISPONIBILIDADE DE BENS - Averbado em 15 de junho de 2023 - Protocolo nº 808.173 de 15/06/2023 - Pelo Protocolo de Indisponibilidade nº 202306.1410.02755684-IA-091, datado de 14 de junho de 2023, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, nos autos do processo nº 10004330920215020086, emitido pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial de São Paulo/SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região de São Paulo/SP, TST, *foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens de IGREJA CRISTÁ APOSTOLICA RENASCER EM CRISTO.***, já qualificada.**
(Selo Digital:1429353E1000000100855323V)

Jéssica Gonçalves da Paixão - Escrevente Autorizada

